



REGULAMENTO

Promoção Dia dos Pais

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE

Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme

São Paulo/SP – CEP: 02047-050

CNPJ nº 10.302.473/0001-05

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Shopping Center Norte** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A promoção comercial intitulada “**Dia dos Pais**” será realizada pela Associação dos Lojistas do Center Norte, na qualidade de “Promotora”, na modalidade sorteio, nas dependências do Shopping Center Norte, situado, na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo/SP.
- 1.2.** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas nas cidades de São Paulo, Guarulhos, Santo André, São Bernardo e São Caetano, situadas no Estado de São Paulo e que cumpram as condições ora estabelecidas.
- 1.3.** O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) **e efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento via aplicativo do Shopping Center Norte (CN), WhatsApp ou Balcão de Autoatendimento**, será compreendido entre **10h do dia 29 de julho e as 20h do dia 8 de agosto de 2021, podendo ser encerrado antecipadamente**, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.
 - 1.3.1.** Assim, somente serão válidas as compras efetuadas cujos comprovantes fiscais forem emitidos dentro do período acima.
 - 1.3.2.** Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compra no aplicativo Center Norte, WhatsApp ou no Balcão de Autoatendimento da promoção e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento**

1.3.3. Caso ocorra a distribuição de todos os números da sorte antes da data indicada acima, esta promoção será encerrada e seu término divulgado internamente no **Shopping Center Norte, no aplicativo Center Norte, nas redes sociais do Shopping e no site www.centernorte.com.br.**

1.4. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/ cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo Center Norte, WhatsApp ou Balcão de Autoatendimento, aderem aos referidos termos.

1.4.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

1.5. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail atendimento@centernorte.com.br.

2. CADASTRO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

2.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) realizar compras nas Lojas Participantes do Anexo I, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação mencionado no item 1.3 supra; e (ii) efetuar o cadastro completo na promoção via Aplicativo Center Norte, WhatsApp** através do número (11) 94232-7782 **ou Balcão de Autoatendimento**, nos termos deste Regulamento.

2.1.1. O cadastro é determinante para que o interessado tenha direito ao recebimento do(s) Número(s) da Sorte, atendidas as demais condições de participação de compra e cadastro do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is).

2.2. No momento do cadastro, deverão ser informados os seguintes dados **pessoais: (i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido.

2.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que o **Shopping** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e entrega dos prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

2.3.1 A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento do(s) Número(s) da Sorte para concorrer nos sorteios. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo

obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

2.4. O participante que realizar seu cadastro pelo Aplicativo Center Norte, poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo **Shopping**, sendo certo que a cada promoção um e-mail, SMS ou WhatsApp será enviado, comunicando a inclusão e dando a opção de "opt out".

2.5. Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que **o Shopping e a Loja Grand Cru** lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp, sendo que o consentimento previsto nos itens 2.4 e 2.5, não está condicionado à efetivação de sua participação na promoção comercial, podendo, portanto, revogá-lo a qualquer momento.

2.6. Na sequência, o participante deverá enviar uma foto de seus comprovantes fiscais de compra.

2.6.1. O arquivo enviado, deve conter, de forma legível, as informações de compra (data da emissão, CNPJ e endereço do estabelecimento de compra, valor de compra e descrição dos produtos), estar na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

2.7. Os consumidores que realizarem compras no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção **relacionados no Anexo I** (lojas participantes), independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, **1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios nos sorteios**, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento.

2.7.1. O participante que efetuar seu **cadastro pelo App Center Norte**, terá direito a receber **Números da Sorte em dobro**.

2.7.2 As notas/cupons fiscais de compras ("comprovantes fiscais de compras"), com valores inferiores a **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até que completem a quantia necessária para a geração do Número da Sorte, sendo eventual saldo remanescente armazenado no sistema para que possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta Promoção, conforme os exemplos adiante:

Exemplo 1: As notas/cupons fiscais de compras ("comprovantes fiscais de compras") **cadastrados no Aplicativo WhatsApp**, com valor igual a **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, darão ao participante o direito de receber **01 (um) Número da Sorte**, sendo o saldo remanescente de R\$ 100,00 (cem reais) armazenado no sistema, que poderá ser somado à futuras compras, dentro do período de participação da promoção.

Exemplo 2: As notas/cupons fiscais de compras ("comprovantes fiscais de compras") **cadastrados no Aplicativo Center Norte**, com valor igual a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, darão ao participante o direito de receber **04 (quatro)**

Números da Sorte, sendo o saldo remanescente de R\$ 100,00 (cem reais) armazenado no sistema, que poderá ser somado à futuras compras, dentro do período de participação da promoção. Ficam os participantes cientes que, o benefício de Números da Sorte em dobro, nos termos acima, será obtido apenas depois de validado o cadastro pelo Aplicativo Center Norte.

3. DO CADASTRO NA PROMOÇÃO

3.1. Para fins de participação nesta promoção, serão disponibilizados aos clientes interessados 2 (dois) meios de cadastro, à sua conveniência, a saber, **(a) Aplicativo Center Norte, (b) WhatsApp, e (c) Balcão de Autoatendimento.**

3.1.1. Aplicativo Center Norte: primeiramente, o interessado deverá realizar o download do aplicativo disponível gratuitamente para smartphones com sistema Android ou IOS, nas lojas *Play Store* e *Apple Store*. Ato contínuo, deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 2.6 deste Regulamento.

3.1.1.1. A título de esclarecimento, a *Apple Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o **Aplicativo Center Norte** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.1.2. WhatsApp: o consumidor deverá enviar uma mensagem através do aplicativo WhatsApp para o número (11) 94232-7782, **por meio de aparelho/número de celular de sua titularidade** e realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vii)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 2.6 deste Regulamento.

3.1.2.1. Fica desde já estabelecido que, em nenhuma hipótese, serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.

3.1.3. Balcão de Autoatendimento: o interessado deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto nos moldes descritos neste Regulamento.

3.1.3.1. Fica desde já estabelecido que o Balcão de Autoatendimento estará disponível durante o horário de funcionamento do Shopping, de acordo com o horário permitido por Decreto Estadual/Municipal, observado o período de participação nesta Promoção.

3.2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

3.3. Não será permitido que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.

3.3.1. Da mesma forma, o registro das compras e a atribuição do Número da Sorte **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.

3.4 Após a validação do cadastro, o cliente receberá tantos Números da Sorte a que fizer jus.

3.5 Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo Aplicativo ou Balcão de Autoatendimento, o participante deverá enviar um e-mail para atendimento@centernorte.com.br ou procurar pelas promotoras localizadas no Balcão de Autoatendimento.

3.6 Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Aplicativo Center Norte e Balcão de Autoatendimento**.

4. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

4.1. Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Shopping Center Norte**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação; e **(iii) que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor participante ou sem número de inscrição no CPF, sendo certo que, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular.**

4.1.1. Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais que 1 (uma) das plataformas disponibilizadas pelo **Shopping** implicará na perda do cadastro do comprovante que estiver excedente, para fins de participação nesta promoção.

4.1.2. O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

- 4.2.** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i)** 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou **(ii)** 3 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão do comprovante fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o **Shopping Center Norte** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.
- 4.3. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.**
- 4.4.** No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Shopping Center Norte** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a fim de que os participantes possam ter direito a troca tratada nessa promoção.
- 4.4.1.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Center Norte** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras.
- 4.5. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** **(i)** comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, xerocados, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; ainda **(v)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72; e, **(vi)** os valores relativos à compra de fórmulas infantis para lactentes e de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002).
- 4.5.1.** Para fins do item anterior, **não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 4.5.2.** Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes, quiosques e hipermercado **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 supracitado. Em relação aos produtos comercializados pela **Tabacaria LEE, Grand Cru** e pelo **Empório Vignamazzi**, serão consideradas válidas, apenas, as compras de produtos de acessórios e presentes.

4.5.3. Não serão aceitos para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, Casa de Câmbio, Casa Lotérica e estacionamento.

4.6. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

4.7. Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados novamente, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento da promoção.

5. DOS PRÊMIOS

5.1 Nesta promoção serão distribuídos **10 (dez) kits de prêmios, no valor total de R\$ 22.588,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, cada 1 (um) composto por 1 (uma) cesta de queijos e vinhos da Grand Cru + 1 (uma) Assinatura Anual do Clube de Vinhos da Grand Cru, conforme descrição abaixo:

- ✓ Cada cesta, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), é composta por 10 (itens), sendo 7 (sete) queijos, 1 (uma) fondue de chocolate, 1 (uma) garrafa de vinho e 1 (uma) de espumante, a saber: 400g de Fondue Azul de Minas, da marca Cruzília; 210g de Santo Casamenteiro Fração, da marca Cruzília; 140g de A Lenda Fração Skintpack, da marca Cruzília; 110 de Brie Feito à mão, da marca Cruzília; 120g de Burrata Tradicional, da marca Bufalo Dourado; 150g, de Mozzarella P-Cerejinha, da marca Bufalo Dourado; 400g de Fondue de Queijo, da marca Cruzília; 250 g, de Fondue de Chocolate da marca Cruzília; 1 (uma) garrafa de vinho tinto Vistamar Brisa Cabernet Sauvignon 2019, de 750 ml, com teor alcoólico de 13% e 1 (uma) garrafa de espumante Terra Serena Prosecco Treviso DOC, de 750 ml, com teor alcoólico de 11,5%; e
- ✓ Cada assinatura anual, do Clube de Vinhos da Grand Cru, no valor de R\$ 1.858,80 (mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), oferece mensalmente 2 (duas) garrafas de vinho da categoria “Reserva”, selecionados por renomados sommeliers.

5.2 A responsabilidade da Promotora se encerra com a entrega dos prêmios que serão entregues sempre na composição acima prevista, não podendo ser trocados, substituídos por qualquer outro produto ou serviço, tampouco ser convertidos em dinheiro.

6 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.1 Durante o período de participação será emitida 1 (uma) série composta por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999.

- 6.2** Apenas após a conclusão do cadastro na promoção e a validação dos respectivos comprovantes fiscais de compras, o participante terá direito a 1 (um) número da sorte, nos termos deste Regulamento.
- 6.3** Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 6.4** Findo o período de participação e antes da Extração do sorteio da Loteria Federal, a Promotora enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos Participantes e os Números da Sorte correspondentes distribuídos.

7 DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 7.1** Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **11/8/2021**, para fins de identificação dos 10 (dez) ganhadores desta promoção, conforme tabela abaixo especificada:

Datas de Início e Término da participação	Data do Sorteio <i>(Pela Extração da Loteria Federal)</i>	Data e horário da Apuração	Quantidade de ganhadores	Valor de cada kit de prêmios
Das 10h, do dia 29/7/21, até as 20h, do dia 8/8/2021	11/8/2021	A partir, das 15h, do dia 12/8/21	10	R\$ 2.258,80

- 7.2** Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- 7.3** Os números da sorte distribuídos aos participantes serão compostos por 5 (cinco) dígitos correspondentes ao número de ordem sorteável, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo de Número da Sorte
34.524

- 7.4** Para a obtenção dos potenciais ganhadores do sorteio, será identificado o **Número de Ordem Base Contemplado** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos **5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3	3	9	3
2º prêmio:	8	2	5	4	4
3º prêmio:	1	7	0	8	5
4º prêmio:	5	3	1	9	2
5º prêmio:	4	9	5	0	4

Número de Ordem Base: 34.524

- 7.5** Desta forma, será considerado o **primeiro potencial ganhador** o portador do **Número de Ordem Base** identificado nos termos supra previstos, ou seja **34.524**, desde que

efetivamente distribuído. Caso não tenha sido distribuído, deverá ser aplicada a regra de aproximação. Já o outro ganhador, será o portador do Número da Sorte correspondente ao Número de Ordem imediatamente superior ao Número de Ordem Base Distribuído, respectivamente.

7.6 Considerando-se que o número **34.524**, tenha sido identificado como Número da Sorte Base Distribuído, de acordo com as regras ora estabelecidas, os **10 (dez) potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números da Sorte entre **34.524 e 34.533**.

7.7 Cada contemplado validado receberá como prêmio: 1 (uma) cesta de queijos e vinhos + 1 (uma) assinatura anual de vinhos da Confraria Reserva, nos termos descritos no item 5.1.

7.7.1 Cada participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta promoção.

7.8 Caso qualquer número de ordem contemplado não encontre seu correspondente nos números de ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao base encontrado de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

7.9 Os consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

8 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

8.1 De acordo com as regras acima expostas, a **apuração e identificação** dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá no dia **12/8/2021**, a partir das **15h**, na sede da Promotora, localizada à Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP: 02047-050.

8.2 Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como é o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

8.3 Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e serão **comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação do(s) cupom(ns) fiscal(ais) de compras cadastrado(s), sob pena de desclassificação.**

- 8.4 Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato realizado pela Promotora, sem o atendimento às solicitações, haverá a desclassificação do consumidor,** procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.
- 8.5** Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora será declarado como ganhador desta promoção.
- 8.6** Após a validação dos ganhadores será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SECAP/ME, quando da prestação de contas.
- 8.7** Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação.
- 8.8.** Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

9. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 9.1** A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em até **08 (oito) dias** antes da data do sorteio, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping Center Norte, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 9.2** A premiação poderá ser exibida por meio de imagens ilustrativas no *site* www.centernorte.com.br, nas redes sociais e nos materiais de divulgação da promoção.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente aos decêndios de ocorrência do fato gerador, por meio de Guias DARF, com o código 0916.

10. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 10.1** Os prêmios serão entregues, livres de ônus, em data e horário previamente agendados com cada ganhador, em até 30 (trinta) dias, contados das validações de suas participações e contemplação, nas dependências do Shopping.
- 10.1.1** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 02 (duas) vias, sendo uma entregue à Promotora e, ainda, estarem munidos dos seus documentos pessoais (CPF e RG ou CNH).
- 10.2** No caso de não apresentação dos documentos, quando solicitados, ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante será desclassificado, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação, será o contemplado.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.centernorte.com.br, redes sociais, PDV, de materiais impressos, online e de divulgação interna no **Shopping Center Norte**.
- 11.2** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte, será realizada na administração do Shopping, no site www.centernorte.com.br após a validação dos ganhadores. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do **Shopping após o término da promoção**.
- 11.3** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site www.centernorte.com.br, App PRIZOR e Balcão de Trocas, durante todo o período de vigência da promoção.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Estão impedidos de participar:** (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com CPF irregular e/ou não residentes em território nacional; e, ainda, (iii) os lojistas e proprietários de lojas/quiosques localizados no interior do **Shopping Center Norte**, bem como os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancer* das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center Norte, Odara Produções, Verzani Segurança, Brasanitas, Estapar, E.life, Agência Fleishman, CRMALL e o escritório M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.
- 12.2** Ficam os participantes, desde já, cientes de que deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta promoção, de mecanismos desleais que criem condições de participação e cadastramento irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda, que atentem contra os objetivos da promoção estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição de produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques participantes da promoção durante o período de participação.**
- 12.2.1** Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.
- 12.3** Caso a **Promotora** fique impossibilitada de contatar o Participante ganhador para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, esta se reserva o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.
- 12.4** Haverá a **desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante** caso este se valha da utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou

participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção.

12.5 Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada; e/ou (v) cancelamento da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo.

12.6 Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **Shopping** por eventuais equívocos do participante.

12.7 Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste **Shopping**.

12.7.1. Serão desclassificados os consumidores que cadastrarem o mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez, em quaisquer dispositivos disponibilizados pelo **Shopping**, ficando cientes, desta forma que perderão direito a participar desta promoção.

12.8 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

12.9 Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.10 Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração do ganhador, mas antes da divulgação do contemplado, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação do ganhador.

12.11 Na hipótese de **desclassificação, exclusão ou identificação de pessoas impedidas de participar**, os Números da Sorte que lhe tenham sido atribuídos serão considerados como não distribuídos, sendo desconsiderados para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.

12.12 Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

13 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que **o Shopping e a Loja Grand Cru** poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas nos itens 2.3 e 13.3.

13.2 **O Shopping e a Loja Grand Cru**, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

13.3 Os dados serão compartilhados apenas com **a Loja Grand Cru** as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica, logística e entregas de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

13.3.1. Assim, **o Shopping** compartilhará os dados pessoais do consumidor com **e a Loja Grand Cru** e as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, a Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

13.3.2 Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores **do Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

13.4 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento,

informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

13.5 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

13.6 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o Shopping garante ao participante a possibilidade de solicitar a revogação de adesão a este Regulamento e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Center Norte ou através do e-mail: privacidade@centernorte.com.br.

13.6.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.7 Os dados pessoais coletados pelo **Shopping**, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, sendo certo que os participantes poderão exercer seus direitos relacionados aos itens 2.4 e 2.5 e solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **do Shopping e da Loja Grand Cru** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Center Norte ou pelo e-mail privacidade@centernorte.com.br.

13.8 Além disso, o **Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **durante o período de participação**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Aplicativo Center Norte (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

13.9 Serão mantidos na base de dados **do Shopping** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

14.2 Em decorrência da pandemia de COVID-19, fica desde já estabelecido que:

14.2.1 O horário de funcionamento do Shopping, bem como o final de participação poderá ser reduzido/alterado por força de Decreto Estadual/Municipal. Nesta hipótese, a Promotora se compromete a informar o novo horário no site www.centernorte.com.br, no aplicativo Center Norte e nas redes sociais do Shopping.

14.2.2 Fica, desde já, estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega dos prêmios, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível.

14.2.3 E, ainda, caso seja decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou ocorra o "lockdown" antes da data de início desta promoção, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping o curso da presente promoção poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo da Promotora. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da promoção, resguardados o eventual resgate dos vales-compras, quando da retomada das atividades. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas.

14.2.4 Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas, sendo certo que as informações referentes a eventual alteração de horário de funcionamento do Posto de Trocas, com recuo e/ou ampliação de horário, também estarão disponíveis no site www.centernorte.com.br e nas redes sociais do Shopping.

14.3 A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

14.3.1 Qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao Aplicativos Center Norte.

14.3.2 Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.3.3 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

14.3.4 Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso aos Aplicativos Center Norte ou por impossibilidade de acessá-lo.

- 14.3.5** Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.
- 14.3.6** Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
- 14.3.7** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 14.4.** A Promotora não poderá ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou aos aplicativos Center Norte ou WhatsApp, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 14.5** Ao receber seu prêmio, cada ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 14.6** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 14.7** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 14.8** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora Mandatária.
- 14.9** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).

Certificado de Autorização SECAP/ME nº 01.014123/2021.

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL
18.328.118/0001-09	PETZ - SEU PET CENTER DE ESTIMAÇÃO	PET CENTER COM E PATICIPAÇÕES
02.800.107/0001-40	SOFT PE	SOFT PÉ BARBEARIA S/C LTDA - ME
23.858.883/0001-70	EMPORIO VIGNAMAZZI	LUZIA DE FATIMA MAZZA EIRELI - EPP
00.716.839/0001-20	SAPATARIA E COSTURA DO FUTURO	MR. SHOES SAPATARIA RAPIDA LTDA.
02.130.597/0001-14	TRIOS BURGER	SHIZUO OSHIKAWA ALIMENTOS LTDA.
07.976.147/0001-60	MOVIDA RENT A CAR	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS SA
62.545.579/0001-25	CARREFOUR	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.
20.266.919/0001-39	5 A SEC	CENTER NORTE LAVANDERIA LTDA EPP
67.886.622/0001-30	ANDIAMO	ADM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
42.591.651/0001-43	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17.261.661/0001-73	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A
11.082.874/0001-51	TGI FRIDAYS	AMERICANA FRANQUIA S.A.
15.667.475/0007-07	DRYWASH	DRYCAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
71.821.839/0001-39	THE FIFTIES TRADITIONAL BURGER	THE FIFTIES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
53.346.755/0001-09	LOTERICA COM SORTE	LOTERICA COM SORTE LTDA - ME
58.868.217/0001-06	MISTICKY	ZOOFLORA PLANTAS LTDA. - ME
20.284.235/0001-60	MAOS PERFEITAS BY MANU	MÃOS PERFEITAS BY MANU - TRATAMENTO ESTÉTICOS -
64.861.149/0001-48	SUCO&CIA.	LANCHONETE GREVILLE LTDA.
11.099.905/0001-87	ESPETOMANIA	ESPE TO MANIA TDF LTDA.
68.989.573/0001-23	PILHAS&CIA	GC COMÉRCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA.
22.628.488/0001-39	ESTUDIO DA SOBRANCELHA	FRANQUEADORA FABIANE PINHEIRO LTDA EPP
53.287.660/0001-61	QUERENCIA	QUERENCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
59.291.534/0001-67	CASAS BAHIA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
61.412.110/0033-32	DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
68.974.583/0001-95	CARLO'S BAKERY	SUGAR CUBES COMERCIO DE DOCES LTDA
15.369.660/0001-11	FOGO DE CHAO	CHURRASCARIA FOGO DE CHÃO CN LTDA.
04.925.550/0001-72	JACQUES JANINE	HARMONIE BEAUTÉ LTDA - EPP
09.057.231/0001-06	LATAM TRAVEL	RRD VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
09.608.301/0001-77	LUZ DA LUA	HSPACE WP CALÇADOS LTDA - EPP
19.061.229/0008-30	LOCCITANE AU BRESIL	MMOM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
46.056.263/0037-24	DENY SPORTS	IRMAOS SARAFIAN COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
49.669.856/0001-43	DUDALINA	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A
62.439.211/0001-82	HIGHSTIL	INDUSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHSTIL LTDA
23.638.391/0001-70	KIKO MILANO	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA
47.100.110/0012-41	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
20.702.154/0001-32	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS SA
53.263.083/0001-78	OTICA MAX	CENTRO ÓTICO ZONA NORTE - EPP

05.055.599/0001-84	ARTWALK	H 2 S 4 CONFECCAO E CALCADOS LTDA.
03.418.924/0001-09	YELLOWCOM	VENETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
19.416.317/0001-31	MAXIOR	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES LTDA -
60.456.407/0020-12	CASA BAYARD	CASA BAYARD ARTIGOS PATA ESPORTES LTDA
61.322.970/0001-06	GARBO	GARBO S/A
66.182.437/0001-00	PAPEL MAGIA	DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
01.927.828/0001-52	TRITON EYEWEAR	GOLDEN FIVE COMERCIAL DE ÓCULOS LTDA.
03.494.776/0001-01	ARTEX	AMMO VAREJO LTDA
15.625.489/0001-64	ERVA DOCE	MARISA MIYAKAVA WANG EPP
05.557.870/0001-80	LUPO	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA - ME
33.200.056/0001-49	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A
11.479.469/0001-71	LEFITA	ATENAS COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP
59.669.788/0001-76	PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA
14.737.180/0002-84	CASA DAS CUECAS	GG COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
17.772.876/0001-59	QUEM DISSE BERENICE	QBX COSMETICOS LTDA
67.335.323/0014-21	ANY ANY	HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.
02.786.558/0001-70	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA
43.708.379/0001-00	FAST SHOP	FAST SHOP S/A
21.296.832/0001-77	SESTINI	SESTINI VAREJO LTDA
02.010.504/0002-07	MUNDIAL	VERNON CALÇADOS LTDA.
10.254.044/0001-00	TIP TOP	GJ COMÉRCIO DE ROUPA VAREJISTA EIRELI EPP
12.600.408/0003-45	SCALA	NORMA SUELI ROZA TOSITTO ME
53.966.834/0001-12	TNG	TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
84.429.737/0030-59	MALWEE KIDS	MALWEE MALHAS LTDA
05.510.787/0001-55	SIMULASSAO	MARCIO MACEDO CAPELLI CONFECÇÕES - EPP
34.956.731/0001-27	SANTA LOLLA	KARUI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01.125.091/0002-35	PHILIP MONICA	PHILIP MONICA MODAS LTDA
00.230.021/0001-01	TABACARIA LEE	TABACARIA AN LTDA.
45.842.622/0001-03	CRAWFORD	VALDAC LTDA.
02.339.996/0003-51	WANNY OPTICAL SUNGLASSES	CRT ÓTICAS LTDA.
78.876.950/0001-71	DZARM	CIA. HERING
08.996.983/0001-70	DZARM	HRG COMERCIO DO VESTUARIO E INTERMEDIACAO DE
29.482.168/0007-58	ADIDAS ORIGINALS	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA
47.100.110/0001-99	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
10.680.869/0001-88	HANDBOOK	LUGZY CONFECÇÕES LTDA.
03.338.610/0001-98	BROOKSFIELD JR.	BROOKSFIELD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
09.535.419/0001-12	CARMEN STEFFENS	MB FRANCA PARTICIPAÇÃO E ASS DE ADM EM EMPRESAS
24.536.946/0003-05	TENNIS STATION	LOJAS NICKYS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
26.834.751/0001-05	VIAGENS CVC	KM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP
61.077.905/0001-54	GRANDVISION BY FOTOTICA	FOTOPTICA LTDA.
07.909.600/0001-16	AREZZO	M. J. CHUNG EIRELI
03.494.776/0001-01	MMARTAN	AMMO VAREJO LTDA
22.347.998/0002-19	BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUÁRIO EIRELI
52.286.135/0001-69	PRACTORY	BELINDA MODAS LTDA.
78.876.950/0001-71	HERING STORE	CIA. HERING

06.140.304/0001-30	O BOTICARIO	NOVAERA COSMÉTICOS LTDA.
32.453.107/0001-81	TODO MODA	BSG BIJOU BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA
42.591.651/0001-43	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17.611.014/0001-44	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
17.343.691/0001-29	CNS	CNS CALÇADOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP
05.523.751/0001-06	CIA. MARITIMA	ILANA GOLDBAUM LICHTENSTEIN - EPP
12.136.108/0003-57	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
53.395.554/0001-00	MORANA	BIJOUTERIAS EQUUS LTDA.
11.950.487/0001-90	BACIO DI LATTE	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
13.566.271/0001-50	INTIMISSIMI CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS
45.790.854/0001-57	CASIO CENTER	CASIO CENTER RELÓGIOS LTDA.
47.100.110/0001-99	HARRYS	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
53.360.038/0001-31	OTICA ABC	OTICA FOTO LEE LTDA. - EPP
07.569.701/0001-95	USAFLEX	S.M. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
09.077.668/0001-01	MENS BRAND	RNK COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP
05.828.732/0001-98	COMMCENTER	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
40.432.544/0001-47	CLARO	CLARO S/A
07.984.267/0001-00	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA.
09.060.964/0001-08	OLIVE GARDEN	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
43.372.119/0001-06	ANNA PEGOVA	NICLO'S COMERCIAL LTDA.
58.878.091/0001-42	POLO PLAY	TRADITION COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP
07.296.319/0001-55	CALVIN KLEIN	WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA
17.574.231/0001-01	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
61.683.413/0001-02	LOUNGERIE	KOTEK COMERCIO DO VESTUARIO - EIRELI
18.914.277/0001-95	WORLD TENNIS	PYTA COMERCIO DE TENIS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
02.558.157/0001-62	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
13.783.221/0001-25	MADERO	DURSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
01.329.476/0001-33	MITANI	DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
53.233.409/0001-14	SUIL	SUIL PRESENTES LTDA.
53.294.997/0001-04	MUNIQUE	MUNIQUE DEUTSCHE DELICATESSEN LANCHES LTDA.
89.237.911/0001-40	I PLACE	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
53.269.924/0001-54	TRATTORIA DO GUAPPO	TRATTORIA DO GUAPPO LTDA.
61.412.110/0033-32	DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
62.496.120/0001-89	ALL SPORT	ALL SPORT MAGAZINE LTDA.
21.426.387/0001-12	CHOCOLATES BRASIL CACAU	CRM COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
06.347.409/0001-65	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
01.937.526/0001-65	PIZZA HUT	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A
09.548.005/0001-28	BMART	GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
92.754.738/0001-62	RENNER	LOJAS RENNER S/A
00.779.721/0001-41	CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
13.257.648/0001-90	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
01.512.104/0001-48	LOCCITANE	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.
08.012.884/0001-06	PUKET	J.B.ARRUDA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
07.739.834/0015-68	ADCOS COSMÉTICA DE TRATAMENTO	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
03.176.303/0001-58	CANAL	NALF ARTES EM CONFECÇÕES LTDA.

45.842.622/0001-03	SIBERIAN	VALDAC LTDA.
09.146.605/0001-60	LOJA 18	ANITA K. FELDMAN
57.599.383/0001-83	MARCITA	SARALANDY CALÇADOS LTDA.
00.267.685/0001-37	AUTHENTIC FEET	HOOLIGAN COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA.
14.749.177/0001-08	VICTOR HUGO	DONA LINDA COMÉRCIO DE BOLSAS, CALÇADOS E
02.220.900/0013-03	CAVALERA	K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
07.675.373/0001-01	HOT WATER	ANTONIO GALVÃO VIANA - EPP
46.056.263/0015-19	DENY CONCEPT	IRMÃOS SARAFIAN LTDA.
56.794.084/0001-37	PAMPILI	PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA
07.675.329/0001-00	O' STORE	
08.912.886/0001-51	MR CAT	JIN AND JANE COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA.
21.892.925/0001-64	MANIA DE CHURRASCO	PONTO SANTA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
53.154.225/0001-69	BAKED POTATO	BCEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
74.542.499/0002-86	VENT VERT	VENT VERT COSMÉTICOS LTDA.ME
16.233.389/0001-55	LE BISCUIT	LOJAS LE BISCUIT S/A
08.806.180/0001-05	ÓTICA DINIZ	DINIZ FRANCHISIGN ADMINISTRAÇÃO LTDA
05.089.637/0001-10	GRAND CRU	GRAND CRU IMPORTADORA LTDA.
13.258.642/0001-37	BOBS	PCN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
47.508.411/0001-56	PONTO FRIO	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
02.558.157/0001-62	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
26.492.726/0001-82	CASA BAUDUCCO	MH CAFETERIA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME
40.432.544/0001-47	CLARO	CLARO S/A
61.777.009/0059-14	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
33.200.056/0001-49	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A
45.242.914/0001-05	C&A	C & A MODAS LTDA.
69.082.733/0001-19	THE GRACES	SAMMIE JÓIAS LTDA.
53.351.961/0001-07	LUIZ ELIAS	LUIZ ELIAS JÓIAS LTDA.
09.082.347/0001-03	DI POLLINI	CITTA NORTE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
43.470.566/0001-90	SHOULDER	SHOULDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
07.953.678/0001-38	OI	PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITOS LTDA.
05.408.900/0001-96	PANDORA	DALPINO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP
04.206.050/0001-80	TIM CELULAR	TIM CELULAR S/A
01.535.967/0001-30	BLUE BEACH	DANILO ERIC SEIN MAGAZINE - ME
03.259.830/0001-26	BELUGA	AMBERG MODAS EIRELI - EPP
21.426.387/0001-12	KOPENHAGEN	CRM COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
84.453.844/0001-88	VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE
27.242.801/0001-10	KYW	ST SURF SKATE LTDA EPP
52.978.897/0001-26	GREGORY	GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
24.276.833/0001-48	NATURA	NATURA COMERCIAL TDA
53.353.942/0001-10	PUBIJOU	PUBIJOU COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.
55.620.918/0001-25	MOB	TOKEN CONFECÇÕES LTDA.
53.552.881/0001-10	CRIATIFF	CRIATIFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
08.701.342/0001-40	STROKE	ZANEI COMÉRCIO DE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
06.142.594/0001-51	MEIA DE SEDA	RS TWO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
53.267.928/0001-01	OPAQUE	COSMÉTICOS MAXIBON LTDA. - EPP

09.248.776/0008-76	OTICAS CAROL	CAMPO VISUAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
59.418.806/0001-47	TRACK&FIELD	FRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
17.887.467/0001-06	CHILLI BEANS	RFCX COM DE OCULOS E ACESSORIOS EM GERAL EIRELI
19.179.763/0001-70	NAIF	COMERCIO DE ROUPAS M C EIRELI EPP
38.152.861/0001-68	CASE & COMPANY	JTSG COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA
08.845.676/0026-46	ESPAÇO LASER	CORPOREOS SERVIÇOS ESTETICOS LTDA
27.362.945/0001-00	TVZ	GR4 CONFECÇÕES COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
97.748.958/0001-05	BIBI	CALÇADOS BIBI LTDA
35.084.158/0001-71	BOTOCLINIC	RAZAK CENTRO ESTETICO S.A.
06.247.204/0002-99	ÓTICAS DAX	L'ÓTTICA COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA - EPP
24.339.679/0001-06	KING'S SNEAKERS	LABERG COMERCIO VAREJISTA - EIRELI
08.820.448/0004-06	MAHOGANY	ATENA FÊNIX COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
11.467.185/0001-65	NOW NUTRIÇÃO ESPORTIVA	ANTONIO DINIZ DE HOLANDA - ME
00.914.094/0001-04	MAMÃE LUA	MAEMI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
26.645.902/0001-79	BLEM	ALSD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME
05.633.751/0001-69	PRATARIA GEANA	BRILHO E LUZ COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA
26.269.069/0001-09	PITICAS	CN AGUIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
08.411.213/0001-18	LILLYTH	TALITA LIMA LACERDA - EPP
61.110.870/0001-08	FASCAR	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA.
05.792.552/0001-01	PHILIP MONICA	DENNIS INKYUN TAE - EPP
52.414.737/0001-54	PALMIPE	PALMIPÉ CALÇADOS E PALMILHAS ORTOPÉDICAS LTDA.
61.542.999/0001-95	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA.
04.206.050/0001-80	TIM	TIM CELULAR S/A
42.591.651/0001-43	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04.933.060/0001-18	PLAYLAND	PLAY ONE EMPREENDIMENTOS LTDA
61.851.416/0001-08	DERME ESTHETIC	DERME ESTHETIC S/C LTDA.
28.247.066/0001-08	BOALI	TH QUIOSQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
66.182.437/0001-00	PAPEL MAGIA	DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
01.908.489/0001-67	MR. PRETZELS	MR. PRETZELS DO BRASIL LTDA.
51.427.102/0001-29	BANCO 24 HORAS	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
11.950.487/0013-23	BACIO DI LATTE	MILANO COM VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
60.873.288/0001-30	OFNER	MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA.
05.955.792/0001-71	MR. CHENEY COOKIES	LINDOLFO DIAS DE PAIVA - ME
04.817.559/0001-60	BEST WAY TABACARIA	WILMA CASSARES PIRES - ME
22.704.733/0002-20	HAVANNA	GETTI CAFE LTDA - EPP
05.828.732/0001-98	COMMCENTER	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
20.275.572/0001-90	CAPODARTE	ANDREA REGINA MACIEL TEIXEIRA EIRELI
11.833.062/0003-62	CLUBE MELISSA	SP 2 SHOES E ACESSÓRIOS LTDA.
00.727.262/0001-52	SWAROVSKI	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA
13.917.458/0001-51	LACOSTE	CENC COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA - EPP
37.705.968/0001-23	SIDE WALK	SW NORTE COMERCIO DE CALDOS EIRELI
14.707.968/0001-67	THE BODY SHOP	CMK COSMÉTICOS LTDA.
07.671.452/0001-44	HOPE	LIQUICA CONFECÇÕES LTDA.
34.852.937/0001-07	XIAOMI	ZURY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

32.148.747/0001-88	ESPAÇO PRANA SPA	ESPACO PRANA SPA CN LTDA - ME
33.539.890/0001-63	CASA DO PAO DE QUEIJO	PAO DE OURO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
61.990.354/0001-15	AMERICA	BAR E RESTAURANTE CTN LTDA.
33.119.788/0001-09	LÍQUIDO	2020 STORE MODA PRAIA EIRELI
34.250.278/0001-39	IMAGINARIUM	PRATI.CO DECORACOES E PRESENTES EIRELI
05.557.870/0001-80	LUPO	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA - ME
00.436.042/0047-52	POLISHOP STORE	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
13.980.077/0001-17	KIDSTOK	P. CAMARGO OHURA VESTUARIOS - EPP
28.642.255/0001-77	ANACAPRI	CAPRICÓRNIO CALÇADOS EIRELI - ME
69.172.732/0001-65	LIZ	HORA DAS MEIAS E LINGERIE - EIRELI
17.809.524/0001-20	GUESS	GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A
26.641.351/0001-75	HAVAIANAS	VIA WAL COMERCIO DE SANDALIAS E ACESSORIOS DO
43.351.097/0001-90	LEVIS	LEVI STRAUSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
53.604.708/0001-18	M. OFFICER	M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
53.258.117/0001-36	KHELF	KHELF MODAS LTDA.
51.721.447/0004-33	COSTUME	CONFECÇÕES COSTUME LTDA.
08.377.511/0001-39	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
84.453.844/0001-88	LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE
59.669.788/0001-76	PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA
00.311.557/0001-43	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA.
09.054.385/0001-44	ELLUS	INBRANDS S/A.
49.669.856/0001-43	LE LIS BLANC/JOHN JOHN	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A
30.763.769/0003-94	NEW ERA	CAPS4U COMERCIO VAREJISTA DE BONES CHAPEUS E
20.247.322/0001-47	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A
11.412.956/0001-17	APADOCA	EDUMA FAST FOOD ALIMENTOS LTDA.
23.800.019/0001-18	GENDAI	TRENDFOODS GCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
08.322.801/0001-85	AXE	SOMAR COZINHA TÍPICA LTDA.
23.259.011/0001-96	TACO BELL	TBB GESTÃO DE RESTAURANTES S/A
05.012.363/0001-60	KFC	INVENTURE RESTAURANTES LTDA
13.574.594/0001-96	BURGER KING	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES
53.558.342/0003-50	ZELO	ANIS RAZUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
22.723.294/0001-12	SAGITUR	R MAGRI JR SERV DE APOIO EMPRESARIAL
02.101.006/0001-80	MONTANA GRILL EXPRESS	FAST PLUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
06.992.401/0001-51	COMPANHIA DO CHURRASCO	RESTNORTE FAST FOOD LTDA - EPP
35.707.059/0001-07	FICHIPS	FC NORTE RESTAURANTE EIRELI
71.815.245/0001-15	VIVENDA DO CAMARAO	SOLID RESTAURANTE LTDA.
13.574.594/0001-96	POPEYE'S LOUISIANA KITCHEN	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES
07.589.579/0003-80	JIN JIN	JJ ANALIA FAST FOOD LTDA
06.014.605/0001-18	DIVINO FOGAO	RGB NORTE RESTAURANTE EIRELI - EPP
25.189.243/0001-40	SPOLETO	MCA2 RESTAURANTE FAST FOOD LTDA
09.086.560/0001-85	BIG X PICANHA	BIG STAR NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
38.194.605/0001-33	CRUZEIRO'S BAR	Cruzeiro's Bar, Lanchonete, Restaurante e Delivery Center Norte Sociedade Unipessoal LIMITADA
30.110.717/0001-57	ESTANDE ESTILO DE LETRA	MEIRE NEGRI
60.409.075/0001-52	ESTANDE KIT KAT	NESTLE BRASIL LTDA

27.450.228/0001-30	FUEL	CENOTE ARTIGOS OTICOS LTDA
32.285.282/0001-07	MAGIC CANDIES	MAGIC CANDIES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
00.779.721/0001-41	ESTANDE DE PIPOCA CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
32.808.119/0001-81	ESTANDE CASA DAS MASCARAS	LD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA
15.048.124/0001-14	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COM VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
84.453.844/0001-88	ESTANDE TOMMY HILFGER	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE
27.634.238/0001-25	ESTANDE OAK BERRY	GOLDEN OAK FRANCHISING LTDA
33.262.307/0003-81	ESTANDE STARREN STONES	WCL DESIGN EM PEDRAS COMERCIO E EXPORTAÇÃO
05.239.742/0001-98	ESTANDE CROCS	ANDRÉ GOLDBAUM LICHTENSTEIN
28.193.494/0001-97	ESTANDE MANY HANDS	MANYHANDS COMERCIO DE ARTESANATOS EIRELLI - EPP
24.555.958/0002-98	ESTANDE FATOR 5	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
38.152.760/0001-97	ESTANDE AÇAÍ CONCEPT	AÇAÍ ALEMAR NORTE LTDA
20.702.154/0001-32	ESTANDE LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS SA
35.048.193/0001-35	ESTANDE L'OREAL PROFISSIONAL	TARCO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI
20.247.322/0001-47	ESTANDE SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A
60.409.075/0001-52	ESTANDE NESPRESSO	NESTLE BRASIL LTDA
09.055.134/0001-84	ESTANDE GIRAFÁ	ZOO VAREJO DIGITAL LTDA
24.555.958/0002-98	ESTANDE DUX	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
35.226.585/0001-47	ESTANDE ROMA ROUGE	MDS AROMAS E DECORAÇÕES LTDA
29.743.040/0001-05	ESTANDE LOFT	STARS COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES
21.545.883/0001-95	ESTANDE MAYBELLINE	SP LESTE PURE LINE COSMETICOS E PRODUTOS DE
19.533.739/0001-97	EMPORIO DO AÇO	LF TAKETANI VAZ COMERCIO DE JOIAS - ME
26.175.309/0002-97	ESTANDE LARA TIARA	G.OUCHANA DA VINHA - TIARA E ACESSORIOS
47.686.555/0001-00	ESTANDE MOMENTUM	MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
31.920.710/0003-25	CALIFOR U	ROSANA DOS SANTOS ARAKAKI - ME
24.555.958/0002-98	ESTANDE MY PHONNE	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
67.389.718/0001-92	ESTANDE GIULIANA FLORES	GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA
28.476.808/0001-69	ESTANDE CASE & COMPANY	M G ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI - ME
60.409.075/0001-52	ESTANDE NESPRESSO	NESTLE BRASIL LTDA
00.077.284/0001-14	Quiosque Solidário	NECV – Nucleo Educacional Cidadania e Vida LTDA